



## Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Estado de São Paulo

\*

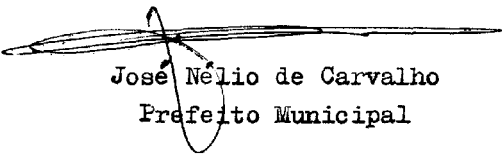
### LEI NÚMERO 524, DE 06 DE JUNHO DE 1978

Abre crédito especial no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) para aquisição de equipamento / para mobiliar a Escola de 1º Grau do Bairro da Estufa.-

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,

- Art. 1º - Fica aberto no Serviço de Obras e Viação desta Prefeitura, um crédito especial no valor de Cr\$ 1.000.000,00 ( // hum milhão de cruzeiros) para cobrir despesas com a aquisição de Equipamentos para mobiliar a Escola de 1º Grau/ do Bairro da Estufa.
- Art. 2º - Os recursos orçamentarios necessarios à cobertura do presente crédito serão fornecidos pela anulação parcial da seguinte dotação orçamentária: 80 4110 08.42.1881.12 - Desapropriação de Imóveis e Construção da Escola de 1º/ Grau do Bairro do Perequê-Mirim no valor de Cr\$ ----- 1.000.000,00 ( hum milhão de cruzeiros), constante do orçamento vigente.
- Art. 3º - A despesa referente ao crédito ora aberto terá a seguinte classificação: 80 4140 08.42.1881.18 - Aquisição de / Equipamentos para mobiliar a Escola de 1º Grau do Bairro da Estufa.
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Ubatuba, 06 de Junho de 1978

  
José Nélcio de Carvalho  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Estado de São Paulo

— \* —

continuação:

fls. 02

Registrado e publicado na Seção de Expediente do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, em 06 de junho de 1978.

*Elza Costa*  
Elza Costa Ferreira Soares  
Chefe da Seção

gs.